



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

- 1. Processo nº:** 7522/2017
2. Classe de Assunto: 6. Auditoria ou Inspeção
2.1. Assunto: 6. Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a abril de 2017
3. Responsáveis: Josafá Paz de Souza - Gestor à época,
CPF: 466.797.741-87;
Michelle Souza Milhomes Carvalho - Controle Interno,
CPF: 030.005.921-30;
Pedro Ferreira, Gestor no exercício de 2016,
CPF: 431.571.811-49.
4. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
5. Órgão: Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO

6. RELATÓRIO Nº 110/2019

6.1 Versam os autos sobre Auditoria de Regularidade realizada na Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, objetivando verificação da regularidade dos atos praticados na gestão do Senhor **Josafá Paz de Souza**, no período de janeiro a abril de 2017, nos termos da Portaria nº 320, de 23 de maio de 2017.

6.2 O Relatório de Auditoria nº 026/2017 destaca diversas irregularidades/ilegalidades, que refletem na gestão do responsável pela **Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO**, em razão das impropriedades e infrações às normas evidenciadas no referido Relatório.

6.3 O Processo nº 1750/2018 que trata da Prestação de Contas de Ordenador da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, encontra-se custodiado, em virtude da Resolução nº 323/2018 - TCE/TO - Pleno - 27/06/2018.

6.4 Por fim, os processos de Auditoria/Tomada de Contas Especial devem seguir seus tramites processuais de julgamento, de acordo com as normas e legislação vigentes neste Tribunal de Contas.

É o Relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matricula: 240040

Código de Autenticação: b55353894f869b27590c8b8afef45202 - 14/08/2019 14:53:48